

Portaria nº 270/2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº 91295614, especialmente o Despacho nº 1459/2014, da Gerência Jurídica deste Departamento;

**R E S O L V E:**

Art.1º – HOMOLOGAR, em caráter precário, em cumprimento da decisão liminar exarada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, nos autos do Mandado de Segurança nº 98132-38.2014.8.09.0079, o credenciamento da empresa/posto de lacração de placas e tarjetas de identificação veicular abaixo relacionada, a qual terá até 30/06/2014 para submeter suas instalações e os equipamentos à nova vistoria para comprovação do atendimento dos requisitos contidos no art. 8º, seus incisos e Anexo II da Portaria nº 355/2013/GP/GSG, deste Gabinete:

Nº	NOME FANTASIA	MUNICÍPIO	CNPJ
01	Itaberaí Placas ME	Itaberaí	10.690.235/0001-06

Art.2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º- À Diretoria de Operações, para conhecimento e providências cabíveis, Diretorias Técnica e de Atendimento e de Gestão, Planejamento e Finanças para ciência e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 15 de maio de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO